



EDITAL PPGL 02/2021

**CONSULTA PARA COORDENAÇÃO E VICE COORDENAÇÃO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL PARA O
PERÍODO DE 17/04/2021 a 16/04/2023**

A Comissão Eleitoral, formada por representantes dos três segmentos (docente, discente e técnico administrativo), eleita na 217ª Reunião do Colegiado do PPGL, realizada em 08/02/2021, no uso de suas atribuições, convoca os docentes, funcionários e discentes do PPGL para participarem do processo de indicação de Coordenador/a e de Vice-Coordenador/a do Programa de Pós-Graduação em Letras/UFPB, para o período de 17/04/2021 a 16/04/2023, em conformidade com as normas abaixo:

1. Da inscrição:

1.1 Poderão se candidatar às funções de coordenação e vice coordenação do PPGL docentes permanentes, com vínculo funcional com a UFPB (Art. 10 da Resolução Consep 04/2015);

PARÁGRAFO ÚNICO: Não poderá se candidatar às funções de coordenação e vice coordenação do PPGL o/a docente que tenha ocupado o mesmo cargo de coordenador/a por dois mandatos consecutivos no período anterior a esta eleição.

1.2 O período de inscrição obedecerá ao cronograma constante do item 3 deste edital, sem prorrogação, com encerramento previsto para as 23 horas e 59 minutos do último dia da inscrição.

1.3 A inscrição deve ser enviada para o E-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em LETRAS- PPGL secretariappgl@cchla.ufpb.br.

§ Primeiro: A inscrição será feita por chapa e será efetuada através de solicitação, por um ou ambos os/as candidatos/as da Chapa indicando os nomes e cargos.

§ Segundo: A inscrição deve conter uma imagem de rosto do/a candidato/a em arquivo de aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

1.4 A relação com as inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral será divulgada na página do PPGL, conforme cronograma constante do item 3 deste edital.

1.5 Caberá pedido de impugnação de candidaturas, conforme cronograma constante do item 3 deste edital, com requerimento e exposição de motivos, dirigido à Comissão Eleitoral por meio do e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em LETRAS- PPGL secretariappgl@cchla.ufpb.br



2. O processo de indicação:

2.1 A indicação dos nomes para a coordenação e vice coordenação do PPGL poderá ser realizada de duas formas:

2.1.1 No caso de haver apenas uma chapa homologada, a comissão eleitoral declarará a chapa eleita, prescindindo do pleito e apuração de votos, e encaminhará relatório à Coordenação do Curso de Pós-graduação em Letras, conforme cronograma constante do item 3, para apreciação do Colegiado do Programa e posterior encaminhamento à Diretoria do CCHLA para a devida homologação.

2.1.2 No caso de haver mais de uma chapa homologada, a eleição será realizada pelo SigEleições <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>

2.1.2.1 Conforme Art. 10 da Resolução 04/2015, estão aptos a votar:

I) os docentes permanentes e o representante dos colaboradores do PPGL;

II) os/as alunos/as regularmente matriculados/as no Programa;

PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se por regularmente matriculados/as todos os discentes que tenham realizado a matrícula prévia após sua aprovação e classificação no processo seletivo ou aqueles admitidos por transferência por decisão colegiada do programa e que, a cada início de período letivo, se matriculem regularmente em seus respectivos programas, de acordo com o calendário divulgado pela coordenação dos mesmos (Art. 38 da Resolução CONSEPE 79/2013)

III) os servidores técnico-administrativos lotados no PPGL.

2.1.2.2 À manifestação de cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos:

I - Segmento Docente + Técnico-Administrativo: 50%;

II - Segmento Discente: 50%.

2.1.2.3 O voto não é obrigatório.

2.1.2.4 Somente pessoas com registro nos SIGs podem ser inseridas nos grupos de eleitores. Cabe àqueles/as aptos/as a votar fazer a devida regularização junto ao Sistema Sig.

2.1.2.5 O usuário e senha de todos/as os/as que precisam acessar o SIGEleição são os mesmos de acesso aos SIGs. Após o login, o sistema solicita a validação de um código de votação enviado para o e-mail do usuário e só então libera o acesso.

2.1.2.6 O sistema pode levar até 20 minutos para listar a eleição após o horário de início.

2.1.2.7 A apuração dar-se-á conforme cronograma constante do item 3 deste edital.



2.1.2.8 A apuração dos votos ocorrerá pelo sistema de votação SIGEleição, conforme equação disponibilizada pelo sistema:

$$T = \left[\left(\frac{\text{nº total de votos válidos de professores e servidores técnico-administrativos para a chapa}}{\text{nº total de votos válidos de professores e servidores técnico-administrativos}} \right) \times 0,5 \right] + \left[\left(\frac{\text{nº total de votos válidos de estudantes para a chapa}}{\text{nº total de votos válidos de estudantes}} \right) \times 0,5 \right]$$

2.1.2.9 Após a apuração, a Comissão Eleitoral enviará o resultado do pleito com os nomes dos/das candidatos/as eleitos/as, juntamente com o relatório oficial da apuração à Coordenação do Curso de Pós-graduação em Letras, conforme cronograma constante do item 3, para apreciação do Colegiado do Programa e posterior encaminhamento à Diretoria do CCHLA para a devida homologação.

2.1.2.10 A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em nenhuma circunstância.

3. Cronograma

Data	Evento
19/03/2021	Lançamento do edital
19 a 22/03/2021	Período de impugnação do edital
24/03/2021	Resposta das solicitações de impugnação do edital
30/03/2021	Inscrição das chapas
31/03/2021	Homologação das inscrições
01/04/2021	Período de impugnação das candidaturas
03/04/2021	Resultado da avaliação de impugnação das candidaturas
06/04/2021	Reunião do Colegiado para apreciação do relatório da Comissão Eleitoral, no caso de haver apenas uma chapa inscrita (item 2.1.1).
15/04/2021	Votação, de 08h00 às 17h00
15/04/2021	Apuração e publicação do resultado
16/04/2021	Reunião do Colegiado para apreciação do relatório da Comissão Eleitoral, no caso de haver mais de uma chapa inscrita (item 2.1.2).

João Pessoa, 19 de março de 2021

Comissão Eleitoral:

Presidente: Prof. Dr. Roberto Carlos de Assis

Membro Técnico Administrativo: Josilane Márcia Justianiano da Silva

Membro Discente: Sayonara Souza da Costa